



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA 017-2023

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2023

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE POSSE - JEANNE CRISTINA FARIAS SANTOS LIMA





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de arbitragem para o 2º Circuito Municipal de Futebol de Salão João Fernandes da Rocha, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 1º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até o dia 30 de agosto de 2023. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 25 de agosto de 2023.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Membro Titular
Decreto nº 057/2023

Praça Prof. Flias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiraclamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**ANEXO I****PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem para o 2º Circuito Municipal de Futebol de Salão João Fernandes da Rocha, para aproximadamente 52 partidas, conforme detalhamento a seguir:

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. **ITEM 01** – Contratação de profissional para prestação de serviços de arbitragem para o 2º Circuito Municipal de Futebol de Salão João Fernandes da Rocha.

3. DA DISPONIBILIDADE:

3.1. Se for empresa, deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional arbitro. Ficando responsável pelos serviços de arbitragem no 2º Circuito Municipal de Futebol de Salão João Fernandes da Rocha;

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Futuro contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato e a solicitação dos SERVIÇOS, observada a data estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- c) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- g) Responsabilizar-se pela locomoção, hospedagem e alimentação do árbitro no decorrer da prestação dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 7.2. A fiscalização do contrato será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 24 de agosto de 2023.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





TERMO DE POSSE

Aos 04 dias de agosto de 2023, eu **VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a Sra. **JEANNE CRISTINA FARIAS SANTOS LIMA**, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF nº 000.257.055 - 63, e no RG nº 09.163.337-01 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Professora Elzi Dantas, s/n, Centro, Malhada – Bahia, para o cargo de **PROFESSOR**, sendo a mesma lotada na Secretaria Municipal de Educação desse Município, assumindo a obrigação de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direita ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida

Feira da Mata – Bahia, 04 de agosto de 2023.


VALMIR MACEDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


JEANNE C. FARIAS SANTOS LIMA
PROFESSOR

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1126

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AAD-20A2-B25C-5E6D-46CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AAD-20A2-B25C-5E6D-46CF



Hash do Documento

55ff376869b41beac3ab020304968ddd9b5f16c1c9741bc47f734122daea66f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2023 10:12 UTC-03:00